



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de agosto de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Esta aquisição se justifica pela necessidade deste município, para atender a demanda de abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta municipalidade para que os serviços públicos e administrativos prestados não sejam interrompidos, dessa forma peço que seja feita a observação quanto ao local do abastecimento, o mesmo deverá ser realizado na bomba de combustíveis da empresa fornecedora contratada e a mesma deverá estar localizada no perímetro urbano do Município, pelo fato que o Município não possui local para armazenar o combustível e nem veículo apropriado para o transporte do mesmo, haja vista a dificuldade financeira enfrentada por todos os Municípios, assim como o nosso não tem condições para fazer a instalação de um tanque para abastecimento, e o departamento de viação não tem nem sede própria para isso, outro ponto importante o deslocamento da frota municipal para outra cidade acarretaria a este Município muitos transtornos e aumentaria os gastos com o objeto relacionado, aumentando também o risco dos usuários das vias devido ao deslocamento das máquinas pesadas e caminhões.

Diante disto declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquiri-los com suas respectivas quantidades previstas para um ano, e que os preços constantes abaixo não foram pesquisados de acordo com a tabela de preços divulgada pela ANP – **Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível**, tendo como referência o Município de Cascavel/PR, este constante na tabela da ANP, localizado mais próximo deste Município, pois o site da ANP está indisponível desde o dia 04 de agosto de 2022, por causa de ataques cibernéticos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Porém, também foi realizada uma pesquisa no posto de combustível do Município, informo que foram utilizados como referência os preços praticados pelo posto de combustível do Município.

Declaro ainda que a elaboração e o conteúdo do presente documento são de total responsabilidade desta Secretaria e eventuais dúvidas quanto às descrições, quantitativos e valores deverão nos ser comunicados para que possam ser esclarecidos. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7321	Gasolina Comum	LT	50.000	5,30	265.000,00
2	207	Etanol	LT	5.000	4,30	21.500,00
3	7313	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	6,95	695.000,00
4	9500	Óleo Diesel S 10	LT	100.000	6,99	699.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.680.500,00

Respeitosamente,


ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

Orçamento

Ao Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Razão Social da Empresa: Stang e Stang Ltda.

CNPJ nº: 08.033.253/0011-45

Inscrição Estadual: 90.413.924-68

Endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 597.

Cidade/Estado: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CEP: 85.635-000

Telefone: E/mail: licitacao02@rededelta.com.br

Administrador: Antonio Stang

CPF nº: 723.271.039-91

RG nº: 4.482.287-3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valo Unitário
1	Gasolina Comum	Stang	Litro	5,30
2	Etanol	Stang	Litro	4,30
3	Óleo Diesel S500	Stang	Litro	6,95
4	Óleo Diesel S10	Stang	Litro	6,99

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 08 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO STANG
Data: 08/08/2022 15:15:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3

Ministério
de Minas

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Canais de Atendimento > Imprensa > Notícias e comunicados > Comunicado: sistemas da ANP estão fora do ar

Comunicado: sistemas da ANP estão fora do ar

Publicado em 05/08/2022 18h15

Compartilhe:



A ANP informa que seus sistemas estão temporariamente fora do ar. Entre eles, encontram-se o levantamento semanal de preços, os Sistemas de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR) e das Revendas de GLP (SRD-GLP), e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre outros.

Ontem (4/8), a ANP sofreu uma tentativa de ataque cibernético. Como medida de segurança, todos os sistemas foram retirados do ar para avaliação dos riscos à segurança cibernética da Agência.

Conforme comunicado divulgado previamente, eventuais perdas de prazo em processos administrativos eletrônicos devido à indisponibilidade temporária no SEI serão compensadas pela Agência.

Compartilhe:





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de agosto de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	744	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	747	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISAO DE EDUCACAO	762	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	781	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISAO DE AGROPECUARIA	789	1101	20	606	20	2	29		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	791	0501	10	301	23	2	10	303	339030010300
DIVISAO DE EDUCACAO	810	0601	12	361	11	2	15	104	339030010300
DIVISAO DE VIACAO	817	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISAO DE AGROPECUARIA	829	1101	20	606	20	2	29		339030010300
DIVISAO DE VIACAO	2478	0801	26	782	15	2	18		339030010400
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2480	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	2635	0601	12	361	11	2	15	104	339030010400

VALOR PREVISTO R\$ 1.680.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 09 de agosto de 2022.


MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de agosto de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 53/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2022

OBJETO: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de agosto de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

Objeto: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti** designados pela Portaria nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições especificadas abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

3.5. Os Combustíveis serão retirados na bomba do estabelecimento do fornecedor, sendo que para tanto somente serão aceitas propostas de proponentes que tenham seus estabelecimentos localizados nos limites do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 23 de agosto de 2022 - HORÁRIO: 09h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, **enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.**

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado).
- Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório ou digitalmente, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(nove) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal, (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.2.11. Alvará de licença referente ao funcionamento do estabelecimento regularizado e vigente;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.2.12. Certificado de Autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, **acompanhado de cópia da publicação do diário oficial da união.**

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação de habilitação”.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com os estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	744	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	747	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISAO DE EDUCACAO	762	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	781	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISAO DE AGROPECUARIA	789	1101	20	606	20	2	29		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	791	0501	10	301	23	2	10	303	339030010300
DIVISAO DE EDUCACAO	810	0601	12	361	11	2	15	104	339030010300
DIVISAO DE VIACAO	817	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISAO DE AGROPECUARIA	829	1101	20	606	20	2	29		339030010300
DIVISAO DE VIACAO	2478	0801	26	782	15	2	18		339030010400
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2480	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	2635	0601	12	361	11	2	15	104	339030010400

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

13.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano deste Município. Tendo em vista que esta municipalidade não possui local adequado para armazenamento do combustível, nem veículo apropriado para o transporte do

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



produto, sendo assim fica impossibilitada de se deslocar até a bomba da CONTRATADA, caso esta esteja localizada em outro município. Bem como esse deslocamento geraria mais gastos extras a esse Município, e aumentaria os riscos aos funcionários que teriam que se deslocar por vias movimentadas, colocando a sua segurança em risco, e consequentemente atrasando as prestações de serviços públicos. Portanto se faz necessário que a CONTRATADA esteja localizada neste Município para que sejam preservados os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

b) A CONTRATADA fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

13.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

13.3 – Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela CONTRATADA, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a CONTRATADA deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

16 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, a solicitação deverá ser feita por escrito e entregues presencialmente no Departamento de Licitações ou enviada via e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

16.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

17.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

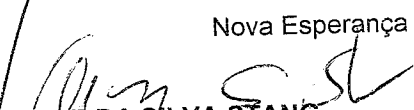
17.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

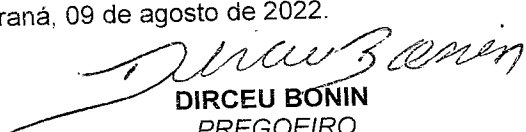
17.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 53/2022 - TIPO PRESENCIAL

1. OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Administração do Município.

1.2. O objeto desta licitação é a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. O produto a ser adquirido está descrito abaixo, com o respectivo valor máximo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	Gasolina Comum	LT	50.000	5,30	265.000,00
2	Etanol	LT	5.000	4,30	21.500,00
3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	6,95	695.000,00
4	Óleo Diesel S 10	LT	100.000	6,99	699.000,00
TOTAL GERAL				1.680.500,00	

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

2.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano deste Município. Tendo em vista que esta municipalidade não possui local adequado para armazenamento do combustível, nem veículo apropriado para o transporte do produto, sendo assim fica impossibilitada de se deslocar até a bomba da contratada, caso esta esteja localizada em outro município. Bem como esse deslocamento geraria mais gastos extras a esse Município, e aumentaria os riscos aos funcionários que teriam que se deslocar por vias movimentadas, colocando a sua segurança em risco, e consequentemente atrasando as prestações de serviços públicos. Portanto se faz necessário que a CONTRATADA esteja localizada neste Município para que sejam preservados os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

b) A CONTRATADA fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

2.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

2.3 – Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela CONTRATADA, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a CONTRATADA deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

3.1. O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

4. DA JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se justifica pela necessidade deste município, para atender a demanda de abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta municipalidade para que os serviços públicos e administrativos prestados não sejam interrompidos, dessa forma peço que seja feita a observação quanto ao local do abastecimento, o mesmo deverá ser realizado na bomba de combustíveis da empresa fornecedora contratada e a mesma deverá estar localizada no perímetro urbano do Município, pelo fato que o Município não possui local para armazenar o combustível e nem veículo apropriado para o transporte do mesmo, haja vista a dificuldade financeira enfrentada por todos os Municípios, assim como o nosso não tem condições para fazer a instalação de um tanque para abastecimento, e o departamento de viação não tem nem sede própria para isso, outro ponto importante o deslocamento da frota municipal para outra cidade acarretaria a este Município muitos transtornos e aumentaria os gastos com o objeto relacionado, aumentando também o risco dos usuários das vias devido ao deslocamento das máquinas pesadas e caminhões.

Diante disto declaro que na lista acima constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquiri-los com suas respectivas quantidades previstas para um ano, e que os preços constantes foram pesquisados no posto de combustível do Município e como foi constatado que os preços praticados aos consumidores pelo posto de combustível instalado na cidade são menores do que a tabela da ANP de Cascavel.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 53/2022- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 53/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____ (profissão),
carteira de identidade nº _____, CPF nº _____,
_____ (função) na _____ empresa), residente a _____ Rua,
Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como
responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

5) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada sempre que for solicitado mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

6) O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos. _____, em _____ de _____ de _____.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO III



PREGÃO Nº 53/2022 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

....., em ____ de ____ de

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 53/2022 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº.53/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

PREGÃO Nº 53/2022 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO Nº 53/2022 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

PREGÃO Nº 53/2022 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 53/2022 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 53/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste -- PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX
CONTRATO Nº /2022
PREGÃO Nº 53/2022
PROCESSO Nº 94/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº.53/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do **CONTRATANTE**:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da **CONTRATADA**, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano deste Município. Tendo em vista que esta municipalidade não possui local adequado para armazenamento do combustível, nem veículo apropriado para o transporte do produto, sendo assim fica impossibilitada de se deslocar até a bomba da contratada, caso esta esteja localizada em outro município. Bem como esse deslocamento geraria mais gastos extras a esse Município, e aumentaria os riscos aos funcionários que teriam que se deslocar por vias movimentadas, colocando a sua segurança em risco, e consequentemente atrasando as prestações de serviços públicos. Portanto se faz necessário que a **CONTRATADA** esteja localizada neste Município para que sejam preservados os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

b) A **CONTRATADA** fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a **CONTRATADA** deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo **CONTRATANTE**, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela **CONTRATADA**, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a **CONTRATADA** deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da **CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	744	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	747	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISAO DE EDUCACAO	762	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	781	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISAO DE AGROPECUARIA	789	1101	20	606	20	2	29		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	791	0501	10	301	23	2	10	303	339030010300
DIVISAO DE EDUCACAO	810	0601	12	361	11	2	15	104	339030010300
DIVISAO DE VIACAO	817	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISAO DE AGROPECUARIA	829	1101	20	606	20	2	29		339030010300
DIVISAO DE VIACAO	2478	0801	26	782	15	2	18		339030010400
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2480	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	2635	0601	12	361	11	2	15	104	339030010400

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 53/2022– Processo Licitatório nº 94/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprovar, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão
Presencial nº. 53/2022. Consulta do
Executivo Municipal de Nova
Esperança do Sudoeste, Estado do
Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação
aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 53/2022, tendo por objeto a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, para fins de parecer.

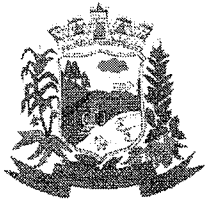
O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 53/2022, tendo por objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

É o relatório.

II – De Meritis



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

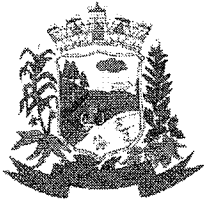
Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 09 de agosto de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Assinado de forma digital por MAYCON ROBERTO BASSO ALVES:06236521964
Dados: 2022.08.19 11:06:57 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.
CNPJ 95.589.289/0001-32 www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



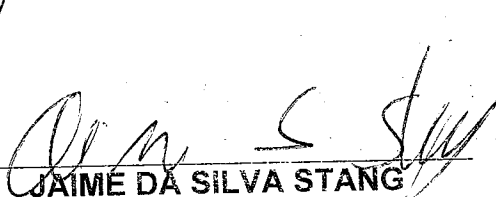
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo **Menor preço - Unitário** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 23 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de Enfeites Natalinos para o município de Joaquim Távora, conforme quantitativos e especificações deste edital. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 10 de agosto de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da secretaria municipal de educação, cultura e turismo.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de agosto de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2022

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às 13:00 horas do dia 26/08/2022, no www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 987667, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: Objeto: VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA - Quantidade: 1 - Valor Total R\$ 298.030,00 - Prazo: 180 dias. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 com o pregoeiro Donizete, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha e a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0169/2022, objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares (Equipamento de Ultrassom Tipo I, Seladora de pedal e Compressor odontológico) para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 e o 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 10 de agosto de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de veículos novos 0 KM, sendo 02 (Dois) veículos utilitário Pick-up, 01 (Um) veículo Caminhonete Pick-up e 01 (Um) veículo Sedan, a pedido da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública desta Municipalidade. Preço máximo e especificações: Conforme edital. Data de abertura: 26 de agosto de 2022 às 09h00min. Local da sessão pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguaçu/PR, ou pelo site: www.manguaçu.pr.gov.br - Local da sessão pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguaçu.pr.gov.br.

Em 10 de agosto de 2022.
DORLI NETTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2022

Objeto: a Contratação de empresa especializada para a Conclusão da construção de 03(três) salas de aula em alvenaria, numa área total de 196,56m², na Escola Municipal Maria dos Santos Severino, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 29 de agosto de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de agosto de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 8 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 067/2022

- PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação

Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro. As empresas habilitadas são:

A empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.649/0001-11, vencedora nos itens 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82 e 83 perfazendo o valor total de R\$ 197.021,00 (cento e noventa e sete mil e vinte e um reais).

A empresa OSNEI PANCERA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.021/0001-79, vencedora no item 80 perfazendo o valor total de R\$ 9.909,00 (nove mil e novecentos e nove reais).

A empresa MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.644/0001-10, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 41, 44, 47, 48, 50, 53, 54 e 81 perfazendo o valor total de R\$ 35.265,20 (trinta e cinco mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos).

A empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, vencedora nos itens 15, 55, 56 e 57 perfazendo o valor total de R\$ 5.102,00 (cinco mil e cento e dois reais).

A empresa PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.106.076/0001-06, vencedora nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23, 27, 39, 40, 45 e 51 perfazendo o valor total de R\$ 14.738,50 (quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora nos itens 01, 17, 34, 37, 42, 43 e 49 perfazendo o valor total de R\$ 9.877,50 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.751.257/0001-59, vencedora nos itens 20, 21, 24, 32, 46, 52, 73 e 84 perfazendo o valor total de R\$ 21.002,00 (vinte e um mil e dois reais).

Os itens 11, 35 e 36 foram declarados fracassados.

Marmeleiro, 9 de agosto de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.524,55m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no Loteamento Renascer, Município de Mercedes/PR. PREÇO MÁXIMO: R\$ 596.771,48 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022, às 08:30hs, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Centro. Edital completo no site: www.mercedes.pr.gov.br. Informações à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, no endereço supramencionado, de 2ª à 6ª feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00hs. Telefone: (45) 3256-8000.

Mercedes - PR, 9 de agosto de 2022

LAERTON WEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

1º Aviso de Abertura dos Envelopes

Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR(...)

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, vem a público comunicar aos interessados que, no dia 12 de agosto de 2022 às 09h, na sede da Prefeitura, situada na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 - Centro, CEP: 86860-000, será efetuado a abertura dos envelopes de credenciamento, referente ao Chamamento Público nº 01/2022, protocolados no mesmo setor até o dia 10 de agosto de 2022, sendo que os envelopes protocolados após essa data, somente serão abertos em sessão posterior a ser marcada (caso haja necessidade).

Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: (44) 3312-1150; e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br e Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora das Graças/PR: nossasenhordasgracas.pr.gov.br/

Nossa Senhora das Graças, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

TIPO: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços.

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Torna Público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 37/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: O registro de preços para aquisição de grama esmeralda em placas inteiras, em atendimento à Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R\$ 107.200,00. ABERTURA: 08h30min do dia 25/08/2022.

Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44)3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br, portal da transparência ou e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 10 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09hmin, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, e Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 9 de agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito



revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no Loteamento Renascer, Município de Mercedes –PR.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 596.771,48 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de setembro de 2022, às 08:30h, na sala de Licitação do Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 7:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45) 3256-8000.

Mercedes –PR, 09 de agosto de 2022.

Laerton Weber

Prefeito

84238/2022

Nossa Senhora das Graças

1º AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR(...). O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, vem a público comunicar aos interessados que, no dia 12 de agosto de 2022 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 – Centro, CEP: 86860-000, será efetuado a abertura dos envelopes de credenciamento, referente ao Chamamento Público nº 01/2022, protocolados no mesmo setor até o dia 10 de agosto de 2022, sendo que os envelopes protocolados após essa data, somente serão abertos em sessão posterior a ser marcada (caso haja necessidade). Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: (44) 3312-1150; e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br e Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora das Graças/PR: <https://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/> Nossa Senhora das Graças, 10 de agosto de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal.

84590/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: O registro de preços para aquisição de grama esmeralda em placas inteiras, em atendimento à Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais). ABERTURA: 08h30min do dia 25/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br, portal da transparência ou e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de agosto de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

84680/2022

Nova América da Colina

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8KV E 34,5 KV, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, E POSTES ORNAMENTAIS COM REDES DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS. **ABERTURA: 25/08/2022**
HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina, 11 de agosto de 2022. Leandro Perez de Oliveira, Pregoeiro Municipal.

84756/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do

Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

84401/2022

Nova Santa Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022

Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de Veículos (zero quilômetro) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Rosa-PR, em atendimento a Proposta nº 09157.410000/1210-03, a resolução SESA nº 455/2022 e conforme descrito no Termo de Referência e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2022, até às 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas do dia 24 de Agosto de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, situada à Avenida Tucunduva, nº 833, centro, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min. ou através do site: www.novasantarosa.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

Dúvidas: Por email: compras@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3253-1144, no horário normal de expediente.

Publique-se.

Nova Santa Rosa-PR, em 09 de agosto de 2022.
IVANETE DE PAULA LIMA NEIS-PREGOEIRA

84349/2022

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 161/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 26/08/2022;

CREDECIAAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de brinquedos como Trenzinho de Natal, Roda Gigante Importada tipo Italiana, Speed Racing e Auto Pista, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 10/08/2022

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

84565/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço–Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod395352

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 105 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03

VALOR CONTRATADO: 20.386,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRazo de EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 106 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 58/2022.

CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05

VALOR CONTRATADO: 7.615,80 (Sete Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRazo de EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3621/2022 - 08.08.2022

Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, IV e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 120/2022 - SRH de 08 de agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS RAFAEL HANN, cadastrado sob matrícula nº 1012059, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo período de 05 (cinco) dias a contar a partir de 03 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2022, pelo nascimento de filho (a), conforme Processo nº 120/2022 - SRH de 08 de agosto de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de agosto de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal, DIRCEU BONIN - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTO.

CNPJ Nº 08.691.821/0001-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ORIGEM: Processo Inexigibilidade nº 03/2021. OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.782,90 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fon	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	06.001.12.361.0070.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 09 de agosto de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PERFURABIL POCOS ARTESIANOS LTDA EPP. CNPJ Nº 04.949.630/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2020. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 07/08/2022 até 06/08/2023. VALOR DO CONTRATO: Inalterado

Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fon	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2210	09.001.17.511.0190.1056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 05 de agosto de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Poluição

Qualidade de Vida

CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 8.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2022 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

RENATO MACHADO MERCADO

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Almoço em pó, enriquecido com 9 vitaminas, de fácil digestão, embalagem sem identificação, violação ou remendo, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 700g	PC	12,00	12,00	155,88
2	Amorfo, lento de fermentação, de matéria levedosa, de parafina e de óleos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem identificação, violação ou remendo, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 50g	PC	6,00	22,00	132,00
3	Amorfo, lento de fermentação, de matéria levedosa, de parafina e de óleos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem identificação, violação ou remendo, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 50g	UNID	16,00	20,75	332,00
4	Caneta em lata Amorfo lento de fermentação, de matéria levedosa, de parafina e de óleos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem identificação, violação ou remendo, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 50g	PC	10,00	2,99	29,90
5	Caneta em lata Amorfo lento de fermentação, de matéria levedosa, de parafina e de óleos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem identificação, violação ou remendo e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Caixa com 25 unidades	CX	18,00	4,99	90,82
6	Chimichurri Mix de temperos em pedacinhos e desidratados. Amorfo, lento de fermentação, de matéria levedosa, de parafina e de óleos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem identificação, violação ou remendo, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 50g	PC	6,00	5,75	34,50
7	Leite UHT Integral, em embalagem Longa Vida, laticínio, sem presença de aditivos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - caixa de 1L	UN	150,00	8,99	1.348,50
8	Óleo de soja refinado, embalagem pet, sem conservantes, amarelo claro ou violado e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote de 1L	UN	8,00	10,90	87,20
9	Sal Refinado e iodado, sem presença de aditivos e misturas inadequadas. Unidade máxima 0,25kg. Embalagem sem identificação, violação ou remendo e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - pacote 1 kg	KG	8,00	3,49	20,94
10	Suco de frutas, sem conservantes, sem aditivos, sem conservantes, amarelo claro ou violado e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. Caixa de 1 litro.	UNID	150,00	8,99	1.335,00
1	Bolacha caseira com cobertura de glase produzidas com ingredientes sem adição de corantes químicos e que contenham pouca gordura. Bem assadas, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e fechada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem lacrada, sem furos ou remendos contendo 1 kg. Deve apresentar licença sanitária atualizada.	KG	20,00	29,00	580,00
2	Coca royal bem assada, embalagem pet, sem conservantes, amarelo claro ou violado e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. Caixa de 1 litro.	KG	40,00	14,00	560,00
3	Groselito. De tamanho mini, textura macia, bem cozido. Produto com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	KG	40,00	31,75	1.270,00
4	Pão tipo francês, frito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, bem assado, apresentar textura macia, não muito dura e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g.	KG	40,00	12,90	516,00
5	Torta doce - sabores: baunilha, chocolate, coco, fubá, cenoura bem moída, com cobertura de chocolate e calda de leite condensado. Diâmetro de 18cm, com 12 unidades por embalagem. Os sabores serão de 01 kg, com sabores variados (frango, legumes, carne etc.), bem assados, com presença de partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigido pelas normas de segurança alimentar.	UNID	75,00	33,75	2.531,25
6	Torta salgada de 01 kg, com sabores variados (frango, legumes, carne etc.), bem assados, com presença de partes queimadas ou cruas, produzidos com ingredientes apropriados e bem conservados, entregues em embalagens individuais, resistentes e fechadas, produzidos com no máximo de prazo exigido pelas normas de segurança alimentar.	UNID	100,00	32,90	3.290,00
3	Abacaxi perola De primeira qualidade, tamanho médio, fresco, com peso médio ou igual a 1,2 kg. Ponto de maturação: maduro, apresentando a casca firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpa em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	UNID	10,00	10,75	107,50
2	Alho, grão de primeira qualidade, fresco com bulbos inteiros e alhos, sem brotos, sem partes estragadas, sem machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos em embalagem em bom estado de conservação. Embalagem de 1 kg.	KG	1,00	27,99	27,99
3	Banana comum, ponto de maturação adequado para consumo, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpa em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg, caixa.	KG	100,00	5,99	599,00
4	Cebola de cabeça. De primeira qualidade. Apresentando casca firme, sem presença de partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpa em embalagem em bom estado de conservação.	KG	8,00	5,75	46,00
5	Laranja pera de primeira qualidade. Apresentando casca firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpa e embalagem em bom estado de conservação.	KG	10,00	9,90	99,00
6	Maqui fugo. Apresentando casca firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpa e embalagem em bom estado de conservação.	KG	100,00	8,90	890,00
7	Carne Bovina Moída. Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem identificação, violação ou remendo. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato de entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	25,00	29,90	747,50
4	Ingrediente. Parcialmente desidratado, sabores de morango, coco e salada de frutas. Com registro no Ministério da Agricultura e Informação na embalagem. Embalagem resistente, sem identificação, violação ou remendo e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. Pacote ou garrafa pet de aproximadamente 900 ml.	PC	70,00	9,70	679,00
3	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, lisa, sem partes estragadas, sem machucaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	DZ	20,00	9,90	198,00
4	Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de lipa, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura Informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	KG	70,00	7,99	559,30
5	Queijo tipo mussarela, fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de lipa, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura e Informação na embalagem, refrigerado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	KG	70,00	14,99	1.049,30
TOTAL					17.374,90

Estando em conformidade com o Processo dispensa 26/2022 datada de 09/08/2022. A entregadora material objeto da presente licitação será de 8 Mesas conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 8.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2022 referente à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação de distribuidor de calcário IAC série 3092 da Municipalidade, em favor da empresa conforme abaixo:

IMAR INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Retanador grande distribuidor de calcário	UN	1,00	6,00	6,00
2	Retanador grande distribuidor de calcário	UN	2,00	18,20	36,40
3	Serviços de mão de obra para recuperação de distribuidor de calcário distribuidor de calcário	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
4	Corre distribuidor de calcário	UN	1,00	4.258,754	4.258,75
5	Pinhão distribuidor de calcário	UN	1,00	3.516,753	3.516,75
6	Óleo lubrificante 140	UN	2,00	27,00	54,00
7	Rolamento pequeno distribuidor de calcário	UN	2,00	35,00	70,00
8	Rolamento grande distribuidor de calcário	UN	2,00	52,00	104,00
9	Kit pratos com parafusos e flange	UN	1,00	3.170,00	3.170,00
10	Kit Parafusos distribuidor de calcário	UN	1,00	200,00	200,00
TOTAL					14.115,90

Do objeto de licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 27/2022 datada de 09/08/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/08/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal